



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13338 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

Designa servidores da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, para atuarem como pregoeiros, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, que “Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”;

Considerando o Decreto nº 12205, de 30 de maio de 2006, que “Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”; e

Considerando o Decreto nº 12234, de 13 de junho de 2006, que “Regulamenta o pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências”,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para atuar como pregoeiros e respectivos membros, os servidores da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, a seguir relacionados:

I – Pregoeiro:

a) OSCARINO MÁRIO DA COSTA;

II – Membros:

a) ANA PAULA OLIVEIRA VIEIRA CHAVES;

b) FABÍOLA RAMOS DA SILVA; e

c) GRAZIELA GENOVEVA KETES;

III – Pregoeira:

a) DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA;

IV – Membros:

a) IRLA MILANE SOUZA VASCONCELOS;

b) JÉFFERSON FERNANDO FURNALETTO ERPEN; e

c) EMERSON SANTOS CIOFFI;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

V – Pregoeiro:

a) EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO;

VI – Membros:

a) JOANNE BEZERRA DE OLIVEIRA;

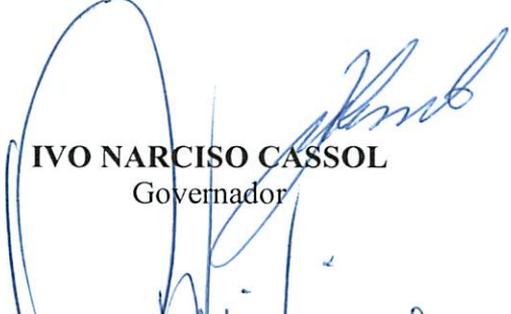
b) MICHELE MICHELS; e

c) ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA.

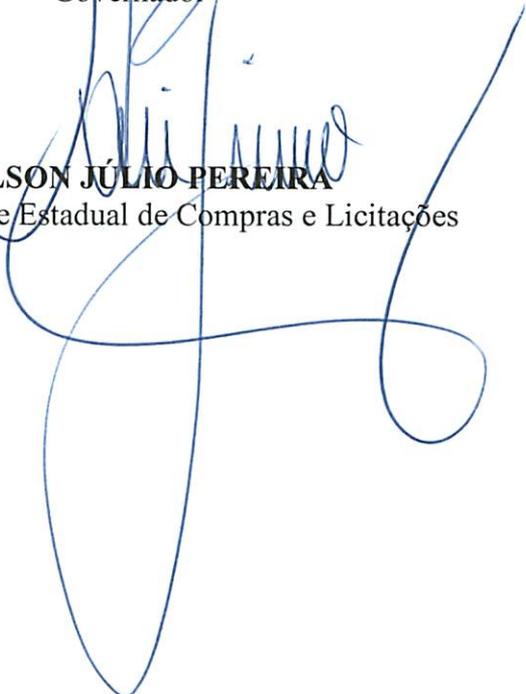
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 3 de dezembro de 2007.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 12976, de 10 de julho de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2007, 119º da República.



IVO NARCISO CASSOL
Governador



ADILSON JÚLIO PEREIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações